

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 012, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Decreta Ponto Facultativo em virtude das comemorações alusivas aos festejos carnavalescos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro, em razão do carnaval e da quarta-feira de cinzas, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, retornando o expediente administrativo a partir de quinta-feira, dia 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. As repartições públicas municipais que prestem serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto como saúde e limpeza pública, bem como do Departamento Municipal de Licitação não se aplicam o disposto neste decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 09 de fevereiro de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 013, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração do Vice-Diretor da Escola Grupo Escolar Joaquim Gonçalves e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº. 562/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Vice-Diretor da escola: Grupo Escolar Joaquim Gonçalves o Sr. **ILTON DE SOUSA MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 973.783.645-68, matrícula nº 121.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, em 09 de fevereiro de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 014, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração do Vice-Diretor do Centro de Educação Municipal Lindolfo Cordeiro Landi no município de Cordeiros.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **ISAÍAS CAIRES PESSOA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 674.634.955-15, do cargo de Vice-Diretor da escola: Centro de Educação Municipal Lindolfo Cordeiro Landi, no município de Cordeiros/Ba.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, em 09 de fevereiro de 2023.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL